

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 2021.0104001-SEMAD-PMM

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA LIDER ENGENHARIA EIRELI, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, com sede na BR 316, Km 13, Bairro Centro, Marituba-PA, CNPJ:01.611.666/0001-49, doravante denominada CONTRATANTE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO representada por seu Secretário, Sr. LUCIANO CRISTINO RAMOS, portador do CPF nº744.544.632-04, residente e domiciliado na Passagem Nossa Senhora de Nazaré, Bairro Decouville, na cidade de Marituba/PA e do outro lado a empresa **LIDER ENGENHARIA EIRELI**, CNPI/: 14.127.864/0001-83 sediada na Trav. Francisco Caldeira Castelo Branco, nº871 São Braz, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Jacélio Faria da Igreja, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade CREA:7162D-PA e CPF n 189.317.902-87, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo mediante as seguintes Cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato N 2021.0104001 SEMAD PMM, oriundo da Dispensa Emergencial n 001/2021-DE-PMM, cujo objeto é contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de maquinas e equipamentos pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento de Marituba/PA.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1-O primeiro Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação ao prazo de vigência do contrato que será até o dia 03 de julho de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento nas dotações orçamentarias Exercício:

15 122 0007 2.043 Manutenção das Ativ. da Sec. Infraestrutura e Des Urbino
15 451 0007 2.157- Manutenção e Limpeza de Canais e Igarapés.
15 451 0007 2.162 - Manutenção de Esgotamento Sanitário
15 451 0007 2.164 - Serviços de Remanejamento e Tratamento de Lixo.
15 451 0007 2.165- Serviços de Coleta de Lixo Urbano.
15 451 0007 1.018- Melhorias do Sistema Viário.
3.3.90.39.00-Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

CLAUSULA QUARTA



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

4.1. O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato, no qual o valor Global do Contrato R\$ 1.714.050,00 (um milhão setecentos e quatorze mil e cinquenta reais) permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

CLAUSULA QUINTA

5.1 E por assim estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes abaixo:

Marituba, 01 de abril de 2021.

LUCIANO CRISTINO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: CNPJ:01.611.666/0001-49
CONTRATANTE

LIDER ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 14.127.864/0001-83
CONTRATADO